

LEI MUNICIPAL Nº 4406, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por anulação e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do **Art. 43, § 1º, inc. III da Lei Federal nº 4320/64**, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação, no valor de R\$ 20.450,00 (Vinte mil e quatrocentos e cinquenta mil reais), conforme especifica:

<i>Ficha</i>	<i>Funcional programática</i>	<i>Unidade Executora</i>	<i>Valor (R\$)</i>	<i>Fonte Recurso</i>
50	3390.30 Material de consumo	Administração	10.450,00	(1) Tesouro
158	3390.30 Material de consumo	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	10.000,00	(1) Tesouro
Total			20.450,00	

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior visa fazer face as despesas com aquisição de material de consumo para o Tiro de Guerra e também aquisição de material de consumo para o Conselho Tutelar, utilizando-se para tanto, a anulação parcial das rubricas (art. 43, § 1º, inc. III da Lei 4320/64), a seguir:

<i>Ficha</i>	<i>Funcional programática</i>	<i>Unidade Executora</i>	<i>Valor (R\$)</i>	<i>Fonte Recurso</i>
49	3390.14 Diárias – Pessoal Civil	Administração	10.450,00	(1) Tesouro
127	3390.40 Serviço de tecnologia da informação	Fundo Municipal da Assistência Social	10.000,00	(1) Tesouro
Total			20.450,00	

Art. 3º - As Leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, 04 de setembro de 2023.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
PREFEITO

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Secretário de Administração

